

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016****PROCESSO 45402/2016 FLY 0333.0008055/2016**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado **CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica. Vale lembrar que estes são os itens considerados "Desertos elou Fracassados" do pregão presencial nº 227/2016, processo nº 42107/2016 do dia 07/07/2016.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 346/2016, a saber:

4607-CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	FINITONIA SÓDICA 50MG/ML SOL. INJETÁVEL VD INC X SML	CRISTALIA	FRASC	400.0000	1,9800	792,00
Total do Fornecedor:						792,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preço, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.32.00.00.00.000002 (681/2016)

Nova Andradina - MS 07/11/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA

MAURO DINIZ BRAGAGNOLO - CPF: 713.116.700-25

Fornecedor

REFEIÇÃO, SENDO QUE O TICKET NÃO PODERÁ SER TROCADO EM HIPÓTESE ALGUMA POR NENHUM TIPO DE PRODUTO OU DINHEIRO E ANDA O FORNECIMENTO DEVERÁ SER FEITO NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA. A) A REFEIÇÃO SEM LIMITAÇÃO DE PESO E DE QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO PELO SISTEMA SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES) B) LOCAL E UTENSÍLIOS PARA BOA ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA LICITANTE. C) CARDÁPIO MÍNIMO: ARROZ BRANCO, ARROZ TEMPERADO, FEIJÃO, MAIONESE, PURÊ, 02 TIPOS DE REFOGADOS, 02 TIPOS DE CARNE BRANCA OU VERMELHA, 01 TIPO DE GRILL, BOLO OU FRANGO, SALADAS E LEGUMES VARIADOS.					
Total do Fornecedor:					5.560,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.001 - 33.90.30.00.00.00.000002

Nova Andradina - MS 08/11/2016

SILVIO CARLOS SENHORINI

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

JOÃO DEFAVARI-ME

JOÃO DEFAVARI - CPF: 294.749.811-91

Fornecedor

SANDRA REINA-MEI

SANDRA REINA - CPF: 181.807.658-65

Fornecedor

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016**PROCESSO 45943/2016 FLY 0333.0008564/2016**

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado as empresas **JOÃO DEFAVARI-ME**, **SANDRA REINA-MEI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2016**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmiteix e self-service, para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações; campanhas de saúde.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 349/2016, a saber:

601-JOÃO DEFAVARI-ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução-RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhados (porção de 25g), verduras/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis aluminizadas, taraxas (tipo marmiteix), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	PONTO CERTO	UN	8000,0000	7,9000	63.200,00
3	ÁGUA MINERAL, GARRAFA DE 500ml, SEM GAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CRYSTAL	GRFA	5100,0000	1,9800	10.140,00
Total do Fornecedor:						73.340,00

6907-SANDRA REINA-MEI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
2	REFEIÇÃO PREPARADA CONFORME AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRONIZADOS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 DE ANVISA, PARA FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EM HORÁRIO DE ALMOÇO OU JANTAR, COM APRESENTAÇÃO DE TICKET FORNECIDO POR SEGRETARIA AUTORIZANDO A	UN		400,0000	13,9000	5.560,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016**PROCESSO 45786/2016 - FLY 0333.0008411/2016**

DAS PARTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e outro lado a empresa **MINATA METAIS LTDA** resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2016**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 352/2016, a saber:

2850-MINATA METAIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	PLACA DE AÇO INOXIDÁVEL, 70 CM X 50 CM (ALTURA X LARGURA) com espessura de 0,8mm e placa de granito cinza andorinha 75cm x 55 cm (Altura x Largura) com espessura de 2,00 cm para identificação de inauguração de obras, conforme padrão do Município.	MINATA	UN	14,0000	884,0000	12.376,00
Total do Fornecedor:						12.376,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (doze) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

2.095 - 33.90.30.00.00.00.000000

04.05.2.095.33.90.30.30.00.00.00. (6/2016)

Nova Andradina - MS 11/11/2016

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Ordenadora de Despesas

Equipe de Apoio

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

THIAGO ANTONIO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO

026.002.561-56

MINATA METAIS LTDA

VERA LUCIA SUEMI HIANE MINADA - CPF: 465.793.707-34

Fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 370/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 370/2016 do processo nº 46248/2016 – FLY nº 0333.0008860/2016, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Locação de uma escavadeira hidráulica parte rodante tipo esteira, para atender às necessidades de reparos de vias públicas, com recursos provenientes do Município e do FUNDERSUL, conforme solicitação nº 982/2016, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI nº 365/2016, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível a partir de 21/11/2016, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação será Dia: 30/11/2016 às 09h30min (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 17 de Novembro de 2016.

Gilberto Barbieri
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 094/2016

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de aumento nos itens quantitativos:

Item 1.00.01 – Limpeza de superfícies com jato de alta pressão, acréscimo de 1.661,060m²

Item 2.05 – Micro revestimento a frio – microflexessp. 2,0 cm, para terminar a execução de algumas ruas do Bairro Portal do Parque, acréscimo de 660,640m².

Item 2.06 – Pintura de ligação e emulsão RR-1C, para aplicação em locais em que será necessário a execução do CBUQ, acréscimo de 660,640m².

Item 2.07 – CBQU usinagem material – CAP 50/70 (aplic/compac), execução de tapa buraco, acréscimo de 58,441t.

Item 2.08 – transporte local de CBUQ, acréscimo de 584,41t

Tendo em vista a necessidade de alteração da planilha original da obra, sem contudo representar alterações de valores, com fundamento no art. 65, § 1º, I da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina MS, 11 de novembro de 2016.

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

DECRETO Nº. 1.894, de 10 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 1.066, de 28 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a indicação dos membros pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 45.654/2016);

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes do Município de Nova Andradina-MS para compor o **Grupo Gestor do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC**:

- Leila Cristina Pelegrino Carvalho Santos - Centro de Referência de Assistência Social;
- Herivaldo Garcia de Oliveira - Centro de Referência de Assistência Social;
- Eliane Felix da Silva - Coordenadora Proteção Social Básica;
- Carlos Augusto Corrêa Roberto Simões - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- Elizana Tolentino Pereira Munhoz - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- Renata Cristina Pinto Canto - Secretaria Municipal de Saúde.

Decreto 1.894/2016 p. 02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.539/2014.

Nova Andradina - MS, 10 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.895, de 16 de Novembro de 2016.

Nomeia os membros titulares e suplentes para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas no inciso do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO que é necessário compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina, criada pela Lei Municipal nº 295, de 26 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que a composição da mesma vem explicitada no artigo 12, da referida legislação;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina, o primeiro como Presidente e os demais como membros para o biênio 2017-2018 as seguintes pessoas:

- Thadeu Geovani de Souza Modesto, Presidente;
- Kelly Cristina de Souza Campos Borba, indicada pelo DEMTRAN;
- José Luis Turra, indicado pela sociedade civil.

Art. 2º Ficam nomeados como suplentes dos membros titulares nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI de Nova Andradina para o biênio 2017-2018 as seguintes pessoas:

- Lucas Nogueira Lemos, do Presidente;
- Marcel de Andrade Cunha, do membro indicado pelo DEMTRAN;
- Rodrigo Henrique de Oliveira, do membro indicado pela sociedade civil.

Decreto 1.895/2016 p. 02

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.896, de 16 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar de Nova Andradina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania solicitou a nomeação da Conselheira Tutelar Geovana Alves de Andrade para suprir a vacância no Conselho Tutelar durante o período de 11 de novembro a 10 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, no período de 11 de novembro de 2016 a 10 de dezembro de 2016, a Conselheira Tutelar Suplente **GEOVANA ALVES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar Titular, uma vez que a Conselheira Tutelar Titular Maria Rita Alves dos Santos Pereira necessita ausentar-se do serviço por problemas de saúde, conforme atestado médico acostado aos autos 36.948/2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº. 1.897, de 16 de Novembro de 2016.

Substituir os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 701, de 19 de março de 2008, criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 15/CMDM, de 10 de novembro de 2016, solicitando a substituição dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, III e VI do Decreto 1.592, de 20 de fevereiro de 2015, os quais possuem a seguinte redação:

II - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

TITULAR - Maria José Macedo

SUPLENTE - Gedilma Gonçalves Quintana Marques

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TITULAR - Wanger da Silva Dantas

SUPLENTE - Andréia Aparecida Pereira Batista

VI - Delegacia de Atendimento a Mulher

TITULAR - Dra. Daniela de Oliveira Nunes

SUPLENTE - Dra. Cleonice Costa Faria Santos

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 1.592, de 20 de fevereiro de 2015.

Nova Andradina MS, 16 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.898, de 17 de Novembro de 2016.

Dispõe sobre a alteração o Decreto 1.880, de 06 de outubro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 15 do Decreto 1.880, de 06 de outubro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 As situações excepcionais e casos específicos poderão ser autorizados pelo Prefeito Municipal ou pelo ordenador de despesa de cada órgão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06 de outubro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 17 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EDITAL/SEMEC Nº 0101/2016

Inscrição para integrar o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo no uso das competências que lhe são atribuídas e com fulcro na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002 em seus art. 29 a 32, torna público que estará aberto o Cadastro de Profissionais da Educação para o ano letivo de 2017, a fim de comporem o Cadastro Reserva de Professores Habilitados para Aulas Temporárias, para desempenharem a função de docência na Rede Municipal de Ensino, conforme normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo regulamentar o processo de Cadastro e de Seleção de professores para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários na função de docência na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, para o ano letivo de 2017, em substituição de professores legalmente afastados.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1. Poderão se cadastrar os Profissionais da Educação efetivos com carga horária de 20 horas ou com 22 horas/aula, com disponibilidade para atuar no contra turno sendo:

- link I - Ampliação de Carga Horária;
- link II - Aprovados em Concurso;
- link III - Convocados que não se enquadram em nenhuma das situações acima.

2.2. As inscrições serão realizadas no período de 28 de novembro à 05 de dezembro de 2016, até as 17 horas (horário local), devendo o interessado acessar o link [Cadastramento de Professor](http://www.pmna.ms.gov.br/cadastramentodeprofessortemporario), conforme instruções constantes na tela no endereço www.pmna.ms.gov.br/cadastramentodeprofessortemporario

- Ampliação de Carga Horária;
- Aprovados em Concurso;
- Convocados.

2.3. Os professores interessados em se cadastrar no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, poderão fazê-lo em apenas 01(uma) disciplina e/ou Componente Curricular.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.4. Os professores que fizeram cadastro para Ampliação de Carga Horária poderão optar para atuar em Nova Andradina ou para o Distrito de Nova Casa Verde.

2.5. Para candidatos Aprovados em Concurso, a classificação será de acordo com sua classificação e local do concurso, não sendo necessário a entrega de documentos para pontuação.

2.6. Para candidatos à Convocação não será necessário assinalar a opção, considerando que poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.5. O processo de inclusão dos Profissionais da Educação do grupo do magistério, no Quadro Cadastro Reserva de Professores Temporários, para ministrarem aula na Rede Municipal de Ensino, será coordenado pelo Núcleo de Tecnologia Municipal e pela Coordenadoria de Gestão do Sistema Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme regras estabelecidas neste Edital e publicação no Jornal Diário MS.

2.6. Após a conclusão da inscrição on-line, o candidato deverá salvar as informações, que comprovarão o registro na categoria pleiteada.

3. DA ENTREGA DE TÍTULOS

3.1. Os candidatos à Ampliação de Carga Horária e de Convocação, após efetuar a inscrição online, deverão entregar os Títulos na Sala de Formação do Núcleo Municipal de Tecnologia/NTM localizado à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541, de 09 a 16 de janeiro de 2017 impreterivelmente até as 17 horas do dia 16 de janeiro de 2017.

3.2. O prazo para a entrega dos títulos será respeitado rigorosamente e o candidato que não entregar a documentação no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida.

3.3. Na entrega dos títulos o candidato deverá apresentar para conferência os certificados originais.

3.4. Na impossibilidade do comparecimento do candidato na entrega dos títulos será aceito através de terceiros por procuração devidamente registrada em cartório.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão selecionados os candidatos de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação e capacitação, cujo nome conste no Cadastro Reserva de Professores Temporários, divulgado no Jornal Diário MS.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

5. DA LOTAÇÃO

5.1. Primeiramente serão lotados os inscritos para Ampliação de Carga Horária, conforme classificação obtida após o processo seletivo.

5.2. Anexo I - constará a relação dos candidatos inscritos para Ampliação de Carga Horária de acordo com a pontuação obtida. Quando ocorrer empate, o desempate ocorrerá pelo de maior idade.

5.3. Anexo II - constará a relação dos candidatos inscritos Aprovados em Concurso, conforme Edital nº 23/01/2014, homologado em 26/05/2015.

5.4. Anexo III - constará a relação dos candidatos inscritos para Convocação de acordo com a pontuação obtida constante no Anexo III. Quando ocorrer empate, o desempate ocorrerá pelo de maior idade.

5.5. O processo de convocação deve ser enviado à Coordenadoria de Gestão do Sistema Educacional, imediatamente após a efetivação da contratação do professor, tendo como prazo máximo de recebimento do processo o dia 30 de cada mês para inclusão na folha do mês subsequente.

5.6 Não será permitida a entrada de processos de convocação após 30 dias do início de contrato

5.7 O candidato constante nos Anexos II ou III, após selecionado deverá apresentar documentos originais e cópia legível e sem rasuras dos referidos documentos para a direção da unidade escolar para a qual o qual foi convocado, sendo:

- Diploma ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar (autenticado em cartório);
- Registro Geral de Identificação – RG;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- Estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;
- Declaração de bens;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;
- Comprovante de conta do BRADESCO (se possuir);

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

I) Gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico.

5.8. O candidato inscrito Aprovado em Concurso ou para Convocação no Cadastro Reserva de Professores Temporários da Rede Municipal de Ensino, quando selecionado, receberá remuneração correspondente ao Nível I - Classe "A" e proporcional à carga horária trabalhada.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:

- estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;
- for ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;
- estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;
- tenha sofrido penalidade na forma da lei;
- servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;
- servidor ocupante de cargo administrativo de nível médio;
- professor detentor de dois cargos, sendo um aposentado e um em efetivo exercício;
- militar;
- professor com readaptação provisória ou definitiva.

6.2. O Profissional da Educação do grupo do magistério selecionado para ministrar aula na REME com aulas complementares, há de se observar o disposto na Lei Complementar nº 047, de 25 de outubro de 2002.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os candidatos serão convocados e contratados de acordo com a classificação do edital e as vagas existentes.

7.2. A contratação terá vigência pelo prazo determinado e conforme a carga horária do professor(a) a ser substituído.

7.3. O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, o prazo e as condições de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e as obrigações do contratado, bem como a carga horária a ser cumprida.

8. DA REVOGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO/AULAS COMPLEMENTARES

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8.1. O professor terá sua convocação ou aulas complementares revogada e contrato rescindido:

- quando ocorrer a ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- no retorno à atividade, do Professor titular;
- na remoção de professor ocupante de cargo efetivo para a Unidade Escolar em que haja vaga pura ocupada por temporário;
- pelo afastamento ou licença do professor efetivo ou contratado com atribuição de aulas complementares;
- quando o professor temporário não apresentar desempenho favorável na regência de classe, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pela Direção e Equipe da Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar;
- a pedido do professor temporário;
- quando houver extinção do posto de trabalho;
- por conveniência administrativa.

9. PONTUAÇÃO

9.1. A pontuação dos títulos será de acordo com os seguintes critérios.

I – Certificados ou Declaração de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos 05(cinco) anos, sendo de 2011 a 2016, conforme tabela abaixo:

- Carga horária de 08 até 19 horas – 01(um ponto) – máximo 05(cinco) pontos;
- Carga horária de 20 até 39 horas – 02(dois pontos) – máximo 10(dez) pontos;
- Carga horária acima de 40 horas – 03(três pontos) – máximo 15(quinze) pontos.

II – Diploma ou Certificado escolar de Graduação, desde que não seja pré-requisito – 01 Certificado = 05(cinco) pontos.

III – Certificado ou Declaração do curso de formação continuada "Pacto Nacional na Educação pela Alfabetização na Idade certa", com frequência até 75% igual a 2,0(dois) pontos e acima de 75% de frequência 4,0 (quatro) pontos.

IV – Certificado ou Declaração de Pós-Graduação na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas (máximo 01 Certificado – Total de pontos - 5,0 (cinco) pontos.

V – Certificado ou Declaração de Mestrado ou Doutorado na área educacional, com carga horária mínima de 360 horas (máximo 01 Certificado – Total de pontos – 10,0 (dez) pontos.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

**PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA**Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VI – Declaração de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, 1,0(um) ponto para cada ano letivo em efetivo exercício, sendo máximo de 10,0 (dez) pontos.

10. DOS PRAZOS

10.1. A validade do Cadastro de Reserva para Professores Temporários será até o último dia letivo do Calendário Escolar/2017.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A relação dos candidatos cadastrados será publicada no Jornal Diário MS na segunda quinzena do mês de janeiro de 2017, por ordem de classificação e de acordo com a opção do inscrito.

11.2. A inscrição do candidato no Cadastro Reserva para Professores Temporários ministrar aula na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.

11.3. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a convocação ou ampliação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.4. O professor que tiver aulas revogadas pelos motivos expostos no item 8.1. e subitens permanecerá no Cadastro Reserva para Professores Temporários e poderá ser novamente selecionado.

11.5. A Coordenadoria de Gestão do Sistema Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá, a qualquer tempo, para efeito de análise e seleção, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos inclusos no Cadastro Reserva para Professores Temporários.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Nova Andradina/MS, 07 de novembro de 2016.

Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CADASTRO AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

ANEXO I

* Obrigatório (todos)

1. Nome: _____
2. RG/Orgão Expedidor _____
3. CPF _____
4. DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ nº _____
5. Endereço: _____
6. Bairro _____
7. Fone _____ Celular _____
8. Níveis de Ensino:
Selecionar o nível de ensino a opção em que pretende atuar (Marque uma das Opções)
☐ Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental - Anos Iniciais
☐ Ensino Fundamental - Anos Finais
9. Disciplina:
Selecionar a Disciplina que pretende atuar (Marque uma das Opções)
☐ Arte
☐ Ciências
☐ Educação Física
☐ Geografia
☐ História
☐ Língua Portuguesa
☐ Produção Textual
☐ Língua Estrangeira - Inglês
☐ Matemática
☐ Educação Financeira
10. Local pretendido para Ampliação de Carga Horária (Marque uma das Opções)
☐ Nova Andradina
☐ Casa Verde

Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos 5 (cinco) anos, sendo de 2011 a 2016, conforme tabela abaixo:

Carga horária de 8 a 19 horas (1 ponto - Max. de certificados 5 - Max. de pontos 5).

Carga horária de 20 a 39 horas (2 pontos - Max. de certificados 5 - Max. de pontos 10).

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

10. Concurso Específico para:

- I - Pedagogo - Educação Infantil ()
- II - Educação Infantil ()
- III - Anos Iniciais ()
- IV - Anos Finais ()
- V - Professor de Língua ()

11. Disciplina

Marque a Disciplina a qual foi aprovado no Concurso

- ☐ Arte
- ☐ Ciências
- ☐ Educação Física
- ☐ Geografia
- ☐ História
- ☐ Língua Portuguesa
- ☐ Língua Estrangeira - Inglês
- ☐ Matemática

ANEXO III

CADASTRO DE CONVOCAÇÃO

* Obrigatório (todos)

1. Nome: _____
2. RG/Orgão Expedidor _____
3. CPF _____
4. DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ nº _____
5. Endereço: _____
6. Bairro _____
7. Fone _____ Celular _____
8. Graduação (Formação Acadêmica) _____
9. Níveis de Ensino:
Marque o Nível de Ensino que pretende atuar (Marque uma das Opções)
☐ Educação Infantil
☐ Ensino Fundamental - Anos Iniciais
☐ Ensino Fundamental - Anos Finais
10. Disciplina:
Selecionar a Disciplina que pretende atuar (Marque uma das Opções)
☐ Arte
☐ Ciências
☐ Educação Física
☐ Geografia
☐ História

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000

<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Carga horária de 40 ou acima (3 pontos - Max. de certificados 5 - Max. de pontos 15).

Diploma ou histórico escolar de curso superior na área educacional não pré - requisito.
(Máximo de certificados 1 - Total de pontos 5)

Certificado ou Declaração de Pós - Graduação na área educacional, com carga horária mínima de 360h.
(Máximo de certificado 1 - Total de pontos 5)

Certificação ou declaração de Mestrado ou Doutorado na área educacional, com carga horária mínima de 360 h.
(Máximo de certificado 1 - Total de pontos 10)

Certificado ou declaração do curso de formação continuada "PACTO NACIONAL NA EDUCAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA", com até 75% de frequência 2 pontos, acima de 75% de frequência 4 pontos.

Declaração de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, 1,0(um) ponto para cada ano letivo em efetivo exercício, sendo máximo de 10,0(dez) pontos.

ANEXO II CADASTRO APROVADOS EM CONCURSO

* Obrigatório (todos)

1. Nome: _____
2. RG/Orgão Expedidor _____
3. CPF _____
4. DATA DE NASCIMENTO ____/____/____ nº _____
5. Endereço: _____
6. Bairro _____
7. Fone _____ Celular _____
8. Local de Concurso
I - Nova Andradina ()
II - Casa Verde ()
9. Classificação de Concurso _____

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

- ☐ Língua Portuguesa
- ☐ Produção Textual
- ☐ Língua Estrangeira - Inglês
- ☐ Matemática
- ☐ Educação Financeira

12. Local que pretende atuar:

- I - Nova Andradina ()
- II - Casa Verde ()

Obs.: Caso não exista mais professores cadastrados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte poderá convocar professores cadastrados de local diferente do que foi assinalado.

Certificados ou declaração de participação em cursos de atualização, na área educacional, nos últimos 5 (cinco) anos, sendo de 2011 a 2015 conforme tabela abaixo:

Carga horária de 8 a 19 horas (1 ponto - Max. de certificados 5 - Max. de pontos 5).

Carga horária de 20 a 39 horas (2 pontos - Max. de certificados 5 - Max. de pontos 10).

Carga horária de 40 ou acima (3 pontos - Max. de certificados 5 - Max. de pontos 15).

Diploma ou histórico escolar de curso superior na área educacional não pré - requisito.
(Máximo de certificados 1 - Total de pontos 5)

Certificado ou Declaração de Pós - Graduação na área educacional, com carga horária mínima de 360h.
(Máximo de certificado 1 - Total de pontos 5)

Certificação ou declaração de Mestrado ou Doutorado na área educacional, com carga horária mínima de 360h.
(Máximo de certificado 1 - Total de pontos 10)

Certificado ou declaração do curso de formação continuada "PACTO NACIONAL NA EDUCAÇÃO PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA", com até 75% de frequência 2 pontos, acima de 75% de frequência 4 pontos.

Declaração de atuação na Rede Municipal de Ensino de Nova Andradina, 1,0(um) ponto para cada ano letivo em efetivo exercício, sendo máximo de 10(dez) pontos.

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade - 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> - e-mail: semec@pmna.ms.gov.br





MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA**

Objeto:

Aquisição de embalagem e laço fácil com a finalidade de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, AAB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" – CONVIVER, em virtude das comemorações das Festividades de Encerramento

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.083,20 (dois mil oitenta e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ 2.211 – Manutenção e Encargos Conviver; proj/ativ 2.212 – Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV; proj/ativ 2.219 – Manutenção e Encargos com AAB; Proj/ativ 2.203 – Manutenção e Encargos com CREAS; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.0.1.0000 – Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.30.99.00.00.1109 – Outros Materiais de Consumo, consignados no orçamento de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

11/11/2016

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas

Contratante

LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA

Antonio Gualberto Ferreira

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios (panetones 500 g), com a finalidade de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, AAB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" – CONVIVER, em virtude das comemorações das Festividades de Encerramento

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.951,20 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ 2.211 – Manutenção e Encargos Conviver; proj/ativ 2.212 – Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV; proj/ativ 2.219 – Manutenção e Encargos com AAB; proj/ativ 2.203 – Manutenção e Encargos com CREAS; proj/ativ 2.204 – Manutenção e Encargos com SCFV; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.0.1.0000 – Gêneros para Alimentação; 3.3.90.30.07.00.00.1109 – Gêneros para Alimentação, consignados no orçamento de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

11/11/2016

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas

Contratante

BAR E PADARIA PRIMAVERA LTDA

Eloina Xavier de Mendonça

Contratada

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME**

Objeto:

Aquisição de gêneros alimentícios (bombs 300g), com a finalidade de atender a Banda Municipal Getúlio Vargas, AAB e Centro de Convivência do Idoso "Aparecida Mourão" – CONVIVER, em virtude das comemorações das Festividades de Encerramento

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 18.883,20 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes com a execução do objeto deste Contrato, correrão pela seguinte dotação orçamentária: proj/ativ 2.211 – Manutenção e Encargos Conviver; proj/ativ 2.212 – Manutenção e Enc. com Banda Municipal GV; proj/ativ 2.219 – Manutenção e Encargos com AAB; Proj/ativ 2.203 – Manutenção e Encargos com CREAS; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.07.00.00.0.1.0000 – Gêneros para Alimentação; 3.3.90.30.07.00.00.1109 – Gêneros para Alimentação consignados no orçamento de 2016.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será, contados da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2016, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA

11/11/2016

JOZELI CHULLI DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

Ordenadora de Despesas

Contratante

REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES - ME

Reginaldo Guilherme de Moraes Marques

Contratada

Hom PP 346-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, SILVIO CARLOS SENHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.: 45402/2016

b) Licitação Nr.: 346/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 07/11/16

e) Objeto da Licitação: aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Não Básica. Vale lembrar que estes são os itens considerados "Desertos e/ou Fracassados" do pregão presencial nº 227/2016, processo nº 42107/2016 do dia 07/07/2016.

CONTRATADO:

CENTERMEDI COMERCIO DE PROD. HOSPITALERES LTDA VALOR DA DESPESA:

R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais)

DATA: 07/11/16

SILVIO CARLOS SENHORINI-Secretario Municipal de Saúde

Hom PP 349-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, SILVIO CARLOS SENHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo

Nr.: 45943/2016

b) Licitação Nr.: 349/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 08/11/16

e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, tipo marmitex e self-service, para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações; campanhas de saúde.

CONTRATADO:

SANDRA REINA-MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais)

JOÃO DEFAVARI-ME VALOR DA DESPESA: R\$ 73.349,00 (setenta e três mil trezentos e quarenta e nove reais)

DATA: 08/11/16

SILVIO CARLOS SENHORINI-Secretario Municipal de Saúde



Hom PP 350-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretário Municipal de Saúde, SILVIO CARLOS SENHORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 45300/2016

b) Licitação Nr.: 350/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 09/11/16

e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em Regularização do Licenciamento Ambiental do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ).

CONTRATADO:

IN NATURA TECNOLOGIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP VALOR DA

DESPESA: R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

DATA: 09/11/16

SILVIO CARLOS SENHORINI-Secretário Municipal de Saúde

Hom PP 352-2016.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

=====

O(a) Ordenador de Despesa Secretária Mun de Infraestrutru, ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alteração posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 45786/2016

b) Licitação Nr.: 352/2016

c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

d) Data Homologação: 11/11/16

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA INAUGURAÇÃO DE OBRAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

CONTRATADO:

MINATA METAIS LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais)

DATA: 11/11/16

ELIZABETH SUMIKO ANAMI NOGUEIRA-Secretária Mun de Infraestrutru

PORTARIA Nº. 505, de 10 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Secretário Municipal de Saúde solicitou, por meio da C.I. n. 131/RH/16, a revogação da Portaria 219, de 10 de maio de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 219, de 10 de maio de 2016, a qual designou a servidora pública municipal JULIANA FERNANDES MENDES, enfermeira, para coordenar a Unidade de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, sem pagamento de gratificação específica.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Gestão de Recursos Humanos averbará a revogação da designação da servidora constante nesta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina- MS, 10 de Novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 506, de 10 de Novembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.695, de 30 de Setembro de 2015, que regulamenta a concessão e o pagamento da gratificação de incentivo à produtividade aos servidores ocupantes da função de enfermagem, médico, odontólogo, técnico de enfermagem/auxiliar de enfermagem e técnico de higiene dental/auxiliar de consultório dentário que atuam na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade em Nova Andradina;

CONSIDERANDO que a gratificação de incentivo à produtividade, com objetivo de incentivar a prestação de serviços de saúde nos atendimentos médicos, odontológicos e de enfermagem com qualidade e eficiência, instituída no inciso IX do art. 64 da Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, será atribuída aos profissionais que atuarem, exclusivamente, na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade na cidade de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Saúde, contida na Cl. n. 132/RH/16 para designar os servidores que atuarão na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade em Nova Andradina (autos 46.299/2016).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar na política de atenção integral às pessoas privadas de liberdade em Nova Andradina:

I – Simone Aparecida Marega como enfermeira COREN 130571/MS, RG 410368945, CPF 0242344339-94;

II – Luma Fernandes Barbosa como Médica, CRM 8468/MS, RG 41036894-5 SSP/SP, CPF 363937108-90;

III – Fábio Capobianco Pereira da Silva como cirurgião dentista, CRO 2586 RG 22831038-6 SSP/SP CPF 114748688-35;

Portaria 506/2016 p. 02

IV – Rosana Maria de Andrade auxiliar de consultório dentário RG 001345660 SSP/MS CPF 009841011-36;

V – Claudinei Alves da Silva como Técnico de enfermagem, COREN 493129/MS, RG 28910091-4 SSP/SP, CPF 249410788-10;

2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 272, de 23 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Nova Andradina-MS, 10 de novembro de 2016.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3374/16 Data: 16/11/2016

Licitação: Processo: 42047/16, Pregão: 232/2016, Ata nº.: 125/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.00	- Material de Limpeza e Produtos de Higieneização

Valor Total do Empenho: 2.014,40 (dois mil quatorze reais e quarenta centavos)

Credor: 5744 EFICAZ LOGISTICA COM. DE PROD. DE LIMPEZA E DESC..

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2016.



Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3375/16 Data: 16/11/2016

Licitação: Processo: 42047/16, Pregão: 232/2016, Ata nº.: 125/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.902,12 (um mil novecentos e dois reais e doze centavos)

Credor: 2423 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3376/16 Data: 16/11/2016

Licitação: Processo: 42047/16, Pregão: 232/2016, Ata nº.: 125/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.0.1.00	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 976,40 (novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Credor: 4853 REGINALDO GUILHERME DE MORAIS MARQUES ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 125/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3377/16 Data: 16/11/2016

Licitação: Processo: 1606/16, Pregão: 266/2016, Ata nº.: 144/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	04	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	04.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.095	- Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura
Elemento:	3.3.90.36.99.00.00.0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Valor Total do Empenho: 9.000,00 (nove mil reais)

Credor: 4306 LIDIO GETULIO DE SIQUEIRA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AVALIAÇÃO DE IMOVEIS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICIPIO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 144/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Extrato de Empenho Nº.: 389/16 Data: 11/11/2016

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.08	- PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 4
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 4.392,90 (quatro mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

Credor: 28 ANDRÉ MIRANDOLA -ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Extrato de Empenho Nº.: 390/16 Data: 11/11/2016

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.08	- PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 4
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 4.647,10 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Credor: 646 E. N. DE MATOS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO DESENV. EDUC. BASICA VAL. MAGIST. - FUNDEB

Extrato de Empenho Nº.: 391/16 Data: 11/11/2016

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.08	- PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB
Funcional:	12.361.0033	- Manutenção e revitalização do ensino fundametal
Projeto/Atividade:	2.069	- Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 4
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 3.193,20 (três mil cento e noventa e três reais e vinte centavos)

Credor: 24 EVERTON LUIZ OSHIRO

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3341/16 Data: 11/11/2016

Licitação: Processo: 43455/15, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0029	- Modernização tecnologica
Projeto/Atividade:	2.051	- Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 1.057,40 (um mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

Credor: 1106 ANDRÉ MIRANDOLA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3342/16 Data: 11/11/2016

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0029	- Modernização tecnologica
Projeto/Atividade:	2.051	- Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais)

Credor: 4087 E. N. DE MATOS EIRELI - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.



Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 3343/16 Data: 11/11/2016

Licitação: Processo: 43455/16, Pregão: 270/2016, Ata nº.: 146/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
Funcional:	12.361.0029	- Modernização tecnológica
Projeto/Atividade:	2.051	- Manutenção e enc. c/ Núcleo de Tecnologias Educacionais
Elemento:	3.3.90.30.16.00.00.0.1.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 639,40 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

Credor: 180 **EVERTON LUIZ OSHIRO ME**

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER SEMEC, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2016.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 025/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 025/2016, celebrado com a Maqmoévis Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2016.

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e Esporte



Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 036/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 036/2016, celebrado com a M.R. de Souza Distribuidora de Gás -EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 20 de Outubro de 2016.

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo

Secretária M.E.C. e Esporte



Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 097/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO Nº 097/2015, celebrado com a Empresa Casa do Atleta Ltda - EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Novembro de 2016.

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo

Secretária M.E.C. e Esporte



Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 098/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATONº 098/2015, celebrado com a Empresa Casa do Atleta Ltda- EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04de Novembro de 2016.

Secretária M.E.C. e Esporte

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO CONTRATO Nº 099/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATONº 099/2015, celebrado com a Empresa D&B Comércio Atacadista de Confeções Ltda EPP.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04de Novembro de 2016.

Secretária M.E.C. e Esporte

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE ENCERRAMENTO

DO PROCESSO 45355/2016

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do PROCESSONº45355/2016, celebrado com a EMPRESA GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA-ME, através de dispensa de licitação conforme Art. 24, II da Lei nº 8666/1993.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 11de Novembro de 2016.

Secretária M.E.C. e Esporte

Profª. Nair Aparecida Lorencini Russo

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

